



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 17/2025– SMECDL

EDITAL Nº 01/2025

Abre inscrição para contrato
temporário para a função de Auxiliar de
Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparado na Lei nº 2.462/2025, comunica que estarão abertas as inscrições no dia 19 e nos dias 22 à 25 de setembro, no turno da manhã, no horário compreendido das 8:30 às 11:30 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 horas às 17:00 horas, de forma presencial, no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros e de forma on line no site “www.coronelbarros.rs.gov.br” para seleção de Auxiliar de Educação, para atuar junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 406, de 25 de agosto de 2025.

1.1.2. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. FUNÇÕES E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Função	Vagas	Carga Horária Semanal (h)	Vencimento
Auxiliar de Educação (Rede Municipal de Ensino)	Ensino Médio Completo	Manhã ou Tarde	1	20hs	R\$949,48

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 17/2025– SMECDL

1.2 O prazo da contratação temporária será até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais interesse ou necessidade pública.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

3.1. As inscrições serão no dia 19 e nos dias 22 à 25 de setembro, no turno da manhã, no horário compreendido das 8:30 às 11:30 horas e no turno da tarde no horário compreendido das 14:00 horas às 17:00 horas de forma presencial, no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros e de forma on line no site “www.coronelbarros.rs.gov.br” .

3.2. As inscrições serão PRESENCIAIS e ON LINE e não será cobrada qualquer taxa para a inscrição.

3.3. A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato e das condições estabelecidas neste edital.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar se a inscrição for presencial ou anexar se a inscrição for on line, os seguintes documentos:

I – Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão de curso, além de cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

II – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

III – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

IV – Fotocópia do CPF;

3.5 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.

3.6 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N°” sendo este preenchido no ato da inscrição.

3.7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.7.1 Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo Seletivo simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 17/2025– SMECDL

3.7.2 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Os critérios eliminatório serão a não comprovação da escolaridade exigida, ou seja:

I – Não ter formação concluída para o desempenho da função (Ensino Médio);

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;

III - Não ter idade mínima de 18 anos completos.

4.2 Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatório descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3 Além dos critérios eliminatório os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECUSOS

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas **inscrições homologadas para a publicação no dia 26 de setembro**, no mural da SMECDL, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br, *busca rápida – concursos – Processo Seletivo*.

5.1.1 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão **interpor recursos** escritos perante a Comissão, **no dia 29 de setembro no turno da manhã**, no horário compreendido das 08:30 às 11:30 horas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.1.2 No dia 29 de setembro, no turno da tarde, no horário compreendido das 14:00 às 16:00 horas a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.1.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 29 de setembro, no turno da tarde, no mural da SMECDL, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br, após a decisão dos recursos.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 17/2025– SMECDL

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

7.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- I- Carteira de Trabalho;
- II- Contrato de Trabalho;
- III- Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV- Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para todos as funções serão aceitos **apenas** títulos realizados entre os anos de **2010 à 2025, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.**

8.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 9 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	2	7 pontos a cada certificado, limitado a 14 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	2	9 pontos a cada certificado, limitado a 18 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	15 pontos
Curso Superior concluído	1	24 pontos
TOTAL	9	80

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 17/2025– SMECDL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.2 Todos os Títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição e em acordo com os itens 3.4 e 3.5 do presente edital.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O valor total da Prova de Experiência será de 20 pontos e da Prova de Títulos será de 80 pontos, totalizando ao final 100 pontos, conforme descrito no item 7 e 8 respectivamente.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A classificação dos candidatos será efetuada no dia 30 de setembro, no turno da manhã, através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos.

10.1.1. O resultado Preliminar será publicado no dia 30 de setembro, no turno da tarde, no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, o recurso será recebido no dia 01 de outubro, no turno da manhã, no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas.

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 17/2025– SMECDL

12.1 Os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- b) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas;
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas;
- d) obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada;
- e) tiver maior idade;
- f) sorteio público.

12.1.2 Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.

12.1.3 O sorteio ocorrerá no dia 01 de setembro, no turno da tarde às 14:00 horas, na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.

12.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação na SMECDL.

13.2 A homologação do resultado final será no dia 02 de setembro de 2025, no turno da manhã, onde será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos, quando então, passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado o primeiro colocado**, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 17/2025– SMECDL

Lazer, para no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

14.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e quadro mural das Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

14.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a contar de 02/10/2025 à 02/10/2026.

14.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –

CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 17/2025– SMECDL

- 15.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- 15.5.** Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.
- 15.6.** A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 18 de setembro de 2025.

Bráulio Scherer
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 17/2025– SMECDL
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO Nº: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: TARDE OU MANHÃ

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - Nº 01/2025

VAGA: 1 vaga

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF Nº: _____ **RG Nº:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() Sim

() Não

Coronel Barros, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 17/2025– SMECDL

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(7 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 14 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(9 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 18 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 17/2025 – SMECDL

ENSINO SUPERIOR – CURSANDO (15 PONTOS)			
Nº	NOME DO CURSO	ANO DE INÍCIO	ANO/SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO
1			
ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (24 PONTOS)			
Nº	NOME DO CURSO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO
1			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO (LIMITADO A 20 PONTOS)			
Nº	DESCRIÇÃO (5 PONTOS A CADA 180 DIAS)	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
1.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
1.4 Número do certificado de reservista: _____
1.5 Endereço Residencial: _____
1.6 Endereço Eletrônico: _____
1.7 Telefone residencial e celular: _____
1.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____/_____/_____
Local e Data

Assinatura

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br